

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
Processo de Licitação nº 435/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de peças e serviço para conserto do veículo IZA6G48 da Secretaria da Saúde.

A contratação será com a empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 88.952.577/0001-44**, com sede na Avenida Brasil Oeste, Bairro Boqueirão, nº 3120, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-054, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do veículo IZA6G48 da Secretaria da Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, conforme segue nos itens descritos abaixo:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO RETIRADA DOS BICOS, BOMBA DE ALTA, TROCA DAS CORREIAS E TENSORES E LIMPEZA DO TANQUE	UN	1	3.229,20	3.229,20
2	SERVIÇO ANALISAR OS BICOS E BOMBA DE ALTA MAIS REPARO DA BOMBA	UN	1	1.980,00	1.980,00

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CORREIA ALTERNADOR	UN	1	228,20	228,20
2	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	PC	1	646,19	646,19
3	TENSOR CORREIA	UN	1	795,68	795,68
4	TENSOR AUTOMÁTICO	UN	1	782,64	782,64
5	BOMBA INJETORA	UN	1	13.580,29	13.580,29
6	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1	347,80	347,80

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal da saúde;
2061 – Manutenção da frota de veículos da Sec. da Saúde;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 21.590,00** (vinte e um mil quinhentos e noventa reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação n° 055/2024.

Caseiros - RS, 22 de outubro de 2024.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 055/2024
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 21.590,00** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do veículo IZA6G48 da Secretaria da Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos;**

Caseiros/RS, 22 de outubro de 2024.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 22 de outubro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 055/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 88.952.577/0001-44**, com sede na Avenida Brasil Oeste, Bairro Boqueirão, n° 3120, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-054 - O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do veículo IZA6G48 da Secretaria da Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R\$ 21.590,00** valor total. Caseiros/RS, 22/10/2024. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.